

# **LEI Nº 1.955, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003 - REVOGA A ALÍNEA “b” DO INCISO I DO ART. 196, A ALÍNEA “b” DO INCISO II DO ART. 196, O ART. 206 E PARÁGRAFOS, E O ART. 232 E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.738, DE 31 DE MARÇO DE 2000**

16/09/2003 | [Leis](#)

**LEI Nº 1.955, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003**

***REVOGA A ALÍNEA “b” DO INCISO I DO ART. 196, A ALÍNEA “b” DO INCISO II DO ART. 196, O ART. 206 E PARÁGRAFOS, E O ART. 232 E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.738, DE 31 DE MARÇO DE 2000.***

**LAURO LUIZ MARMILICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas a alínea “b”, do inciso I, do art. 196, a alínea “b”, do inciso II, do art. 196, o art. 206 e seus parágrafos e o art. 232 e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 1.738, de 31 de março de 2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MSSÕES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**LAURO LUIZ MARMILICZ**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO